



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/192/2023

Processo Administrativo Nº. PMC/9199/2023

Adesão nº PMC/004/2023

PRC/183/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson da Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Zeladoria Urbana, Marcos Donald Gonçalves Villegas e de outro lado, a empresa **SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES**, com sede Rua Deputado Wilson Tanure, nº90 - Bairro Santa Amélia - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.560-240, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.445.959/0001-00, neste ato representado por Harlen Silva Liberato, brasileiro, portador da Identidade Civil nº M-8.184.192 (SSP/MG), inscrito no CPF sob o nº. 031.397.696-10, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Gestora, na Comunicação Interna nº. PMC/PMC/SEZEL/498/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela sexta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 – Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 30/09/2025 e término em 30/09/2026, ou até que se conclua um novo processo licitatório, e o reajuste de preços do Contrato nº PMC/192/2023, pelo índice do IGPM no percentual de 2,82% (dois vírgula oitenta e dois por cento), conforme cálculo da folha 1964 do processo e planilha anexa.
- 1.2 - O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, §1º, inciso II e art.65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

- 2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 6.045.210,75** (seis milhões quarenta e cinco mil duzentos e dez reais e setenta e cinco centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 21 – Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana

Unidade: 02

Programa: 0002



3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

Congonhas, 30 de setembro de 2025.

Marcos Donald Gonçalves Villegas
Secretário Municipal de Zedadoria Urbana

Harlen Silva Liberato
SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES

